



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 144/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 355, na cidade de Marau – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **IURA KURTZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raquel Oltramari, n.º 816, Centro, nesta cidade de Marau - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.576.740/0001-05, com sede na Rua Antônio Bonetto, nº 49, sala 2, Desvio Rizzo, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.110-535, neste ato representada pela sócia administradora, Senhora MAURA AMBROSI POMPERMAYER, inscrita no CPF sob o nº 009.930.880-07, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. O presente termo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato cujo objeto é *Contratação de empresa para fabricação, execução e montagem de uma ponte em concreto armado na localidade do Rodeio dos Tibola, entre os municípios de Marau e Gentil – RS, conforme memorial descritivo, projeto e planilha, conforme Termo de Convênio 911058/2021 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.*

Cláusula 2.ª. Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 04 de novembro de 2024.

Cláusula 3.ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 04 de dezembro de 2024.

Cláusula 4.ª. A **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia oferecida, conforme Cláusula 7ª, §3 do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo.

Cláusula 5.ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Justificativa: O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dos fiscais do contrato, com base na Cláusula 2ª, §2º e Cláusula 3ª, §3º do contrato, bem como art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que recentes períodos de chuva afetaram a execução dos serviços, ocasionando atrasos. As justificativas anexas são parte deste termo.

Marau - RS, 04 de setembro de 2024.

M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424



PEDIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Marau

Secretaria Interessada	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa contratada	M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Processo licitatório	Concorrência Pública 02/2024
Nº do contrato	144/2024
Valor do contrato	R\$ 310.500,67
Vigência do contrato	04/10/2024

Dotação orçamentária

Objeto contratado

Contratação de empresa para fabricação, execução e montagem de uma ponte em concreto armado na localidade d

o Rodeio dos Tibola, entre os municípios de Marau e Gentil – RS, conforme memorial descritivo, projeto e planilha, conforme Termo de Convênio 911058/2021 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Justificativa

Tendo em vista à justificativa apresentada pelo fiscal da obra, Engenheiro Anselmo Orsato (anexa); Considerando a ordem de serviço emitida em 22 de maio de 2024, além do termo aditivo para prorrogação do prazo de execução, os serviços deveriam ser finalizados até a data de 04 de setembro de 2024; Considerando a manifestação da CONTRATADA, de 04 de setembro de 2024, requerendo a prorrogação do prazo de entrega da obra por 60 (sessenta) dias, a contar da data inicial prevista, considerando as precipitações pluviométricas das últimas semanas, que afetaram diretamente a execução dos serviços. Conclui-se que o prazo requerido condiz com a situação. Dessa forma, opina-se pela prorrogação do prazo de execução do contrato referido até 04 de novembro de 2024.

Diante da justificativa apresentada, postula-se a formalização de aditivo contratual para prorrogação do prazo de execução para 04/11/2024, ainda, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência até 04/12/2024. ▣

Marau/RS, 04 de setembro de 2024.

Ademir Durante
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Leucátia Pizzi
Fiscal Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://WWW.PMMARAU.COM.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

D33437A8C49F47FF94A3BA86C07777EF

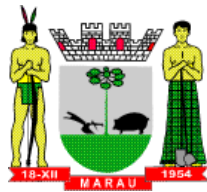
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LEUCATIA PIZZI em 06/09/2024 17:01:29
CPF:***.***-.460-42
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: ADEMIR DURANTE em 08/09/2024 22:29:02
CPF:***.***-.340-20
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D33437A8C49F47FF94A3BA86C07777EF>



PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato nº 144/2024, firmado com a empresa M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, originado da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, que tem como objeto a *“Contratação de empresa para fabricação, execução e montagem de uma ponte em concreto armado na localidade do Rodeio dos Tibola, entre os municípios de Marau e Gentil – RS, conforme Termo de Convênio 911058/2021 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional”*;

Considerando a Ordem de Serviço emitida em 22 de maio de 2024 e recebida pela empresa em 03/06/2024, além do termo aditivo para prorrogação do prazo de execução, os serviços deveriam ser finalizados até a data de 04 de setembro de 2024, conforme cronograma de execução do processo licitatório.

Conforme o ofício entregue em 04 de setembro de 2024, a empresa requer prorrogação do prazo de entrega da obra por 60 (sessenta) dias, a contar da data inicial prevista, considerando as precipitações pluviométricas das últimas semanas, que afetaram diretamente a execução dos serviços.

Conclui-se que o prazo requerido condiz com a situação. Dessa forma, opina-se pela **prorrogação do prazo de execução** do contrato referido **até 04 de novembro de 2024**.

Este é o parecer.

Marau, 04 de setembro de 2024.

ANSELMO P. ORSATTO

Fiscal da Obra – CT nº 220/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

366D5F739B204D7396871CA64D0D6DE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ANSELMO ORSATO em 06/09/2024 13:47:53

CPF:***.***.680-72

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/366D5F739B204D7396871CA64D0D6DE6>

M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

À Prefeitura Municipal de Marau

Prezados Senhores:

Vimos através deste, apresentar justificativa quanto ao desenvolvimento da obra e solicitar adição de prazo do CT 144/2024, expondo os seguintes fatos justificativos:

- Durante o período tivemos condições climáticas adversas, as quais não nos permitiam trabalhar no local, ou obstruía o desenvolvimento das tarefas.

Diante de tal fato, solicitamos prorrogação de prazo contratual em 60 dias.

Certos de sua compreensão, solicitamos deferimento de nossos pedidos.

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL
POMPERMAYER
R:92105386091
M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Responsável Técnico
Eng. Rafael Pompermayer

Assinado de forma digital por
RAFAEL
POMPERMAYER:92105386091
Dados: 2024.09.06 11:48:54
-03'00'